



INTERESSADA: VANESSA CRISTINA DE FÁTIMA DO CARMO CARNEIRO – ME
ESCOLA TÉCNICA NOSSA SENHORA DA SAÚDE / CABO DE
SANTO AGOSTINHO – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE
PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

PROCESSO N°: 14000110005178.000065/2023-91

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/10/2023 pela
Portaria SEE nº 4247 de 09/10/2023.*

PARECER CEE/PE N° 098/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/09/2023.

1 RELATÓRIO

Vanessa Cristina de Fátima do Carmo Carneiro – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.999.529/0001-00, mantenedora da Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde, sediada na Rua José Plench Fernandes, nº 74, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54510-390, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de ofício dirigido à Presidência, Autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Integram o Processo, os documentos a seguir listados:

- Ofício com o pleito endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Ato de Constituição – Requerimento de Empresário da Junta Comercial de Pernambuco;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Cópia de documentos de identificação da diretora da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional;
- Plano de Carreira Docente;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 10/02/2024;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia do Despacho SEE-GAB/GGEP nº 38985719 e do Ofício SEIP nº 067/2023, que encaminham o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais referente à Autorização de Curso Técnico e Anexos.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O pleito foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 04/05/2023, sendo gerado o Processo nº 14000110005178.000065/2023-91, que foi encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído para esta relatora, em 10/05/2023.

Em 15/05/2023, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação da Comissão de Especialistas com fim de avaliação *in loco* das condições de renovação da oferta do Curso.

Em 01/06/2023, por meio da Portaria SEE nº 2414, foi instituída a Comissão, formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Sérgio França e Silva e Déborah Isis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes).

Em 24/07/2023, o Processo retornou ao CEE/PE e a esta Conselheira com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde, por meio do Parecer CEE/PE nº 119/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/09/2018, pela Portaria SEE nº 56188/2018, foi recredenciada para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos.

A Escola obteve a última autorização para a oferta do curso Técnico em Enfermagem por meio do Parecer CEE/PE nº 124/2017 –CEB, publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria SEE nº 533/2018, de 26/01/2018. Devido a perda do prazo para solicitar a renovação da autorização do curso, ingressou com pedido de nova autorização para sua oferta.

2.1 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

2.1.1 Da Estrutura Física

Os Especialistas afirmam, no Relatório de Avaliação *in loco*, que

A Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde do município de Cabo de Santo Agostinho está instalada em prédio arejado e bem iluminado, de fácil acesso aos alunos, aos professores e aos funcionários. O prédio possui boa estrutura física, funciona em uma área com 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar, com acesso a partir de plataforma elevatória.

Térreo – dispõe de recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica/curso, sala dos professores, biblioteca, 04 (quatro) salas de aula e 02 (dois) sanitários masculino, feminino e adaptado.

Primeiro andar – possui 04 (quatro) salas de aula e 02 (dois) sanitários, sendo um sanitário masculino e um sanitário feminino.

Com relação aos ambientes administrativos e de aprendizagem, o imóvel contempla condições adequadas nas instalações, apresentando corredores livres de barreiras, sanitário adaptado com porta com largura adequada e barras e apoio, sinalização dos ambientes, possui escada e plataforma elevatória para acesso ao primeiro andar, atendendo dessa forma a Lei Federal 10.098/2000, de acessibilidade (p.5).

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Relatório de Avaliação apresenta as seguintes informações:

- **Salas de Aula** – 08 (oito) salas que atendem de 15 (quinze) a 30 (trinta) estudantes, “com boa iluminação artificial e aeração mediante ventiladores” equipadas com mobiliário satisfatório e Datashow acoplado ao teto;
- **Biblioteca** – instalada em espaço físico adequado com ventiladores e iluminação artificial, dispõe de duas mesas com três cadeiras, espaço físico para leitura e trabalho em grupo, estante com livros catalogados;
- **Laboratório de Informática** – iluminado e ventilado artificialmente, possui quadro branco e 05 (cinco) *notebooks* com bancadas;
- **Laboratório de Enfermagem** – de acordo com a opinião do Especialista Docente, dispõe de todos os equipamentos e materiais adequados para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do Curso Técnico em Enfermagem.

2.1.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.1.2.1 Justificativa

A Escola afirma, na justificativa para a oferta do Curso, que “a formação de Recursos Humanos para a Saúde foi escolhida pela Organização Mundial de Saúde como a prioridade desta década” e que a melhoria do quadro de saúde da população “está diretamente relacionada à presença de profissionais bem formados e adequados às realidades locais e regionais”.

Afirma, também, que “a preparação de futuros técnicos para enfrentar os desafios das transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições do exercício profissional foi a tônica do processo de organização do curso” e que, “formar profissionais para a promoção de saúde e para o trabalho com coletividades requer muito mais do que o simples cumprimento de um currículo”.

Nesse contexto, a oferta do curso propõe a formação de profissionais capazes de prestar atenção integral mais humanizada, de trabalhar em equipe e de compreender melhor a realidade em que vive a população, apontando “a atenção à saúde, a tomada de decisões, a comunicação, a liderança, e a necessidade de uma educação permanente como competências e habilidades requeridas do profissional neste século”.

2.1.2.2 Objetivos

Do projeto pedagógico do curso, destaca-se o objetivo geral de “formar profissionais responsáveis na construção do conhecimento de si, do outro e do mundo, primando pela qualidade do cuidar ético, baseado nos valores humanos”.

É apresentado como objetivo específico habilitar o indivíduo para exercer a enfermagem em nível técnico, por meio de conhecimentos, competências e habilidades, relativas à prestação da assistência de enfermagem ao ser humano, de acordo com princípios éticos e técnicos necessários à função, dentro de uma visão humanizada de assistência com qualidade.

2.1.2.3 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal nº 11.741/2008. Para a forma **concomitante** com o Ensino Médio será oferecido com matrículas distintas em cada um dos cursos, a quem esteja matriculado a partir do segundo ano do Ensino Médio e, para a forma **subsequente** será oferecido a quem já tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

2.1.2.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Os Técnicos em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, respeitando os preceitos éticos e legais.

A Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde relaciona no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, nas páginas 7 e 8, vinte duas competências que integram o perfil do egresso do curso, todas compatíveis à justificativa e aos objetivos definidos no Plano.

2.1.2.5 Organização Curricular

O curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com a carga horária assim distribuída:

- Módulo I – 330 horas teórico-práticas;
- Módulo II – 427 horas divididas em 297 horas teórico-práticas e 130 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- Módulo III – 408 horas divididas em 258 teórico-práticas e 150 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- Módulo IV terá 435 horas divididas em 315 horas teórico-práticas e 120 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

As turmas serão ofertadas nos turnos manhã (das 8h30 às 11h30), tarde (das 14h30 às 17h30) e noite (18h30 às 21:30h), conforme descrição no quadro a seguir.

A Escola tem capacidade para receber 2 turmas por semestre, em cada turno, com o quantitativo de 15 a 30 estudantes de acordo com a área da sala.

Quadro1 – Demonstrativo do Cumprimento da Carga Horária

	Horário Diurno	Horário Noturno
Hora-Aula	60 minutos	60 minutos
Número de aulas diárias	3 aulas	3aulas
Horas/atividades diárias	3 horas-aula	3horas-aula
Horas semanais	15 horas-aula	15 horas-aula
Período de Integralização	24 meses	24 meses

Fonte: Plano de Curso (p.9)

Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico /prática	CH Estágio	CH Tota l
Módulo I	Anatomia Fisiologia Humana	42h	-	42h
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	90h	-	90h
	Microbiologia e Parasitologia	60h	-	60h
	Higiene e Profilaxia	54h	-	54h
	Nutrição e Dietética	54h	-	54h
	Ética Profissional	30h	-	30h
	Carga Horária do Módulo I	330h	-	330h
Módulos	Componentes Curriculares	CH	CH	CH

		Teórico /Prática	Estágio	Totai
Módulo II	Introdução à Enfermagem	138	70	208
	Noções de Farmacologia	39	-	39
	Enfermagem em Clínica Médica	120	60	180
	Carga Horária do Módulo II	297	130	427
Módulo III	Enfermagem em Materno-Infantil	120	60	180
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90	60	150
	Enfermagem em Psiquiatria	48	30	78
	Carga Horária do Módulo III	258	150	408
Módulo IV	Enfermagem em Saúde Pública	60	30	90
	Enfermagem em Urgência e Emergência	66	60	126
	Noções de Enfermagem em Terapia Intensiva-UTI	30	-	30
	Enfermagem em Geriatria	30	30	30
	Noções de Enfermagem em Oncologia	30	-	30
	Noções de Administração em Enfermagem	30	-	30
	Humanização em Saúde	30	-	30
	Noções de Doenças Infecciosas e Parasitárias	39	-	39
	Carga Horária do Módulo IV	315	120	435
	Carga Horária do Curso	1200	400	1600

Fonte: Plano de Curso

2.1.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A Escola Nossa Senhora da Saúde concebe a avaliação da aprendizagem como “parte inseparável do processo de ensino-aprendizagem, sendo o subsídio para avaliar este processo continuamente”, por isso deve ser “contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos”.

Ainda de acordo com a Instituição, “a avaliação dos alunos é um elemento integrante da prática educativa que permite a recolha sistemática de informações e a formulação de juízos para a tomada de decisões adequadas às necessidades dos alunos e do sistema educativo.

Na avaliação do aproveitamento em cada componente curricular, o aluno será considerado aprovado se, no final do semestre letivo, obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete), tendo frequência mínima de 75% sobre o total de horas letivas, somados todos os componentes curriculares.

Caso o aluno tenha média inferior a 7,0 (sete) será oferecida oportunidade de recuperação, devendo obter ao final deste processo média igual ou superior a 7,0(sete) e frequência mínima de 75% sobre o total de horas letivas do semestre.

2.1.2.7 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio é o eixo polarizador dos vários componentes que compõem a estrutura curricular do Curso Técnico em Enfermagem, na medida em que todos, através de um trabalho integrado, oferecem subsídios para o ajustamento profissional do futuro Técnico.

A Escola apresentou o Plano de Estágio no qual são definidas as atividades relativas ao seu planejamento, execução e avaliação.

2.1.2.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola destaca, na página 47 do Plano de Curso, os procedimentos para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em conformidade com a legislação.

2.1.2.9 Equipes Gestora e Docente

A Equipe Gestora da Escola é Composta por Diretor, Secretário Escolar, Coordenador de Curso, comprovando através de documentos a formação compatível com as funções que desempenham. O Coordenador do Curso tem graduação em enfermagem e Especialização em Magistério do Ensino Superior; Especialização em Saúde Pública; e Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.

De acordo com a documentação acostada ao processo, o corpo docente do Curso possui formação compatível com os componentes curriculares ministrados.

2.1.2.10 Diplomas

A Escola expedirá históricos escolares, declarações, certificados e diplomas com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

O diploma que titula o Técnico em Enfermagem trará em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias e competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal. O documento será expedido para os estudantes que tenham concluído todas os componentes exigidos para a habilitação profissional e que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.1.3 Relatório de Execução do Curso

Embora solicitando nova autorização, a Escola apresentou Relatório de Execução com dados relativos à oferta do Curso Técnico em Enfermagem no período de 30/01/2017 a 30/01/2023. No referido Relatório, descreve atividades vivenciadas pelos estudantes no período, informações sobre os ciclos de matrícula e quantitativo de estudantes aprovados, bem como a participação dos docentes em eventos educacionais. O documento é finalizado com registro fotográficas de algumas das ações realizadas.

No quadro a seguir, constam os dados apresentados no tocante ao quantitativo de estudantes aprovados.

Quadro 4 – Quantitativo de Alunos Concluintes por Ano

ANO	Nº DE ALUNOS
2017	48
2018	82
2019	108
2020	44
2021	56
2022	73
2023	64

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde, localizada na Rua José Plench Fernandes, nº 74, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP nº 54510-390, mantida por **Vanessa Cristina de Fátima do Carmo Carneiro – ME**, CNPJ nº 07.999.529/0001-00, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 119/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/09/2018, pela Portaria SEE nº 5618/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no DOE.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2023.

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Presidente
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de setembro de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício